SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1491

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **ANTONIO ROGERIO DA SILVA,** do cargo Comissionado de **ASSISTENTE de secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de Julho de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B7D3B0FB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.052/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA CLAUDEVANIA SOARES,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **24 de julho de 2016**, a fim de acompanhar adolescente e Registar Boletim de Ocorrência na Policia Civil.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de julho de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9A97DE01

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.053/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **SIMONE RIBEIRO DE ALENCAR,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Barbalha**, neste Estado, no dia **24 de julho de 2016**, a fim de acompanhar adolescente Conselho e registrar Boletim de Ocorrência na polícia Civil.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de julho de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:347F326B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.054/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANTONIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **25 de julho de 2016**, a fim de tratar de assuntos de interesse do conselho junto a Policia Civil e Instituto Médico Legal- IML.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de julho de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BA44E8A2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.055/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANTONIA JACIQUELE DA SILVA COSTA,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Barbalha**, neste Estado, no dia **25 de julho de 2016**, a fim de Registar Boletim de Ocorrência na Policia Civil e Acompanhar adolescente até o IML.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de julho de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0633E414

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº: 002/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 02/2016

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motorista (CNH D) – Edital Nº: 002/2016, convoca o candidato listado abaixo, aprovado para o referido cargo, para comparecer no dia 27/07/2016 das 07h30min às 16h30min, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Maria Diamantina Veras, 1011, Centro de Barroquinha-CE , munidos de todos os documentos listados a seguir:

Nº	NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
01	EMANOEL PEREIRA DE ANDRADE	2001002205407	APROVADO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH D)
c) CPF;
d) Título de Eleitor (frente e verso);
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:834A37D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 22506012014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ**,** representada pelo seu Secretário de Infraestrutura, o Sr. Edmundo Monte Coelho Neto**. CONTRATADO: A.C.M. CAVALCANTE FILHO- ME**, **CNPJ**: 19.536.527/0001-63 representado pelo seu Proprietário, o Sr. **ANTÔNIO CARLOS MOREIRA CAVALCANTE FILHO,** CPF nº 031.376.093-48. **VALOR**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **OBJETO**: Prorrogar os Serviços Técnicos Especializados na Elaboração de Laudos Técnicos, Medições, Fiscalização e Acompanhamento de Obras em Geral e Monitoramento de Obras do SIMEC e SISMOB Destinados ao Município de Coreaú. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO**: Inciso II do Caput do Art. 57 da Lei 8.666/93. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2250601/2014. **DATA:** 22 de Julho de 2016.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:C639E664

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2306.01/2016-SME

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNCIPAL DE FORTIM – CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2306.01/2016-SME. A CPL da Prefeitura de Fortim – CE vem convocar a empresa HABILITADA: **PRADA – COMERCIO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, a comparecer no dia **28 de Julho de 2016 às 09h00min** para a sessão de abertura do envelope de proposta de Preços da TOMADA DE PREÇOS ACIMA CITADA, que tem por objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MAURO CAVALCANTE NA LOCALIDDAE DE GURGURI NO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**.

Fortim – CE, 26 de julho de 2016.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BAF21091

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.05.17.1.16-FG

Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial N.05.17.1.16-FG.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.05.15.452.0003.2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS E PESSOAL ADMINISTRATIVO QUE ATUAM EM AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03 de Junho de 2016 a 30 de Dezembro de 2016.

CONTRATADA: ANA MARIA MARTINS DE PAIVA - MEI – CNPJ: 14.153.870-0001-05

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA MARIA MARTINS DE PAIVA – CPF: 410.588.443-34.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MÁRCIO KRIS NOBRE XEREZ

ITEM GANHO: I no valor global de R$ 49.400,00(Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), visto que o mesmo atendeu na integra o ato convocatório.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de JUNHO DE 2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:29A407B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 49/2016 SECGERH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

I– REVOGAR, por interesse administrativo, a Portaria nº 45/2016 SECGERH, de 30 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de Junho de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:A43B3121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 /2016

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ANA LÚCIA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, servidor público municipal, matrícula **5311**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de **EDUCAÇÃO** deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do Concurso Público instituído através do Edital de Covocação n° 005 de 23 de abril de 2007, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do servidor acima nominado de suas funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Edital de Convocação N° 005 , lotado até então na Secretaria de **EDUCAÇÃO** deste Município, a partir de 28 de julho do corrente ano, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 25 de Julho de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DE8CA1F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036 /2016

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA BEATRIZ FARIAS RIBEIRO**, servidor público municipal, matrícula **8969**, exercendo o cargo de **COZINHEIRA/COPEIRA**, lotado na Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do Concurso Público instituído através do Edital N° 001/2016 de 01 de fevereiro de 2016, **por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido do servidor acima nominado de suas funções do cargo de **COZINHEIRA/COPEIRA**, conforme Edital de Convocação N° 001/2016, lotado até então na Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** deste Município, a partir de 29 de julho do corrente ano, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 25 de Julho de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F1A99B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0131/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA
027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A ENTIDADES PUBLICAS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/07/2016 A 08/07/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de JULHO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3F770ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0132/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAREM DE ASSUNTOS SITUADAS NA CAPITAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE CEFAS PONTES MELO, OCUPANTE DO CARGO DE VICE-PREFEITO, CPF: 623.414.303-25 LOTADO NA GABINETE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 05/07/2016 A 08/07/2016.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de JULHO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:509B12A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0133/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARCIO KRIS NOBRE XEREZ, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSSOR ESPECIAL EM GESTAO FINANCEIRA, CPF: 776.034.513-53 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 800,00 (Oitocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 12/07/2016 A 15/07/2016.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 11 de JULHO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BC70BEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0136/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: RESOLVER PENDENCIAS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS, RELACIONADOS AO SETOR DE LICITACOES E CONTRATOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR TATIANA DE SOUSA PINHO TORQUATO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 938.595.893-34 LOTADO NA SE. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 01/08/2016 A 02/08/2016.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de JULHO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EF910938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0134/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA JURIDICA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR REGIVALDO MELO CAVALCANTE, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, CPF: 638.547.913-72 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 900,00 (Novecentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/07/2016 A 15/07/2016.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de JULHO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F94AD464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0135/2016 FG

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAREM DE ASSUNTOS JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESORIA JURIDICA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE CEFAS PONTES MELO, OCUPANTE DO CARGO DE VICE-PREFEITO, CPF: 623.414.303-25 LOTADO NA GABINETE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 300,00 (Trezentos Reais) TOTALIZANDO R$ 900,00 (Novecentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/07/2016 A 15/07/2016.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de JULHO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CE056D78

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 021 /2016

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte, **SÔNIA MARIA DE FARIAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ROSA LIMA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ROSA LIMA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01(um) ano, com data retroativa de de **01 de Janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 27 de JUNHO de 2016.

SÔNIA MARIA DE FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:28D42A2A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 028 /2016

A Secretária de Saúde de Guaraciaba do Norte, **SÔNIA MARIA DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ALESSANDRA MAGNA DE SOUSA MARTINS** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ALESSANDRA MAGNA DE SOUSA MARTINS**, servidora lotada na Secretaria de Saúde, onde exerce as atividades de AUX. EM ENFERMAGEM, matrícula 3149, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com data retroativa de **01 de ABRIL DE 2016 a 01 de JULHO de 2016, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 14 de JUNHO de 2015.

SÔNIA MARIA DE FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FF0F2E17

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 029 /2016

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte, **SÔNIA MARIA DE FARIAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ANGÉLICA GOMES SAMPAIO,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ANGÉLICA GOMES SAMPAIO,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, com data retroativa de de **05 DE MAIO DE 2016,** até igual data de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 14 de Junho de 2016.

SÔNIA MARIA DE FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4550343B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 024 /2016

A Secretária de Saúde de Guaraciaba do Norte, **SÔNIA MARIA DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ANTONIO FÁBIO GOMES DE SOUSA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ANTONIO FÁBIO GOMES DE SOUSA**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Saúde, onde exerce as atividades de TÉC. EM ENFERMAGEM, matrícula **5111**, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com data retroativa de **01 de OUTUBRO DE 2015 a 30 de DEZEMBRO de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 14 de JUNHO de 2016.

SÔNIA MARIA DE FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8088C5C8

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 025 /2016

A Secretária de Saúde de Guaraciaba do Norte, **SÔNIA MARIA DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ANTONIO HONÓRIO FILHO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ANTONIO HONÓRIO FILHO**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Saúde, onde exerce as atividades de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula **1939**, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa

nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com data retroativa de **01 de OUTUBRO DE 2015 a 30 de DEZEMBRO de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 14 de JUNHO de 2016.

SÔNIA MARIA DE FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5B0F9532

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 026 /2016

A Secretária de Saúde de Guaraciaba do Norte, **SÔNIA MARIA DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **OLIVANDA EUFRÁSIO LEITÃO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **OLIVANDA EUFRÁSIO LEITÃO**, servidora lotada na Secretaria de Saúde, onde exerce as atividades de AUX. EM ENFERMAGEM, matrícula 1498, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com data retroativa de **01 de JULHO DE 2015 a 01 de OUTUBRO de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 14 de JUNHO de 2015.

SÔNIA MARIA DE FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:50F01260

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 023 /2016

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraciaba do Norte, **SÔNIA MARIA DE FARIAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **RAFAEL SILVA DE MESQUITA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **RAFAEL SILVA DE MESQUITA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006,a prorrogação de licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, com data retroativa de de **05 DE MAIO DE 2016,** até igual data de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 27 de Junho de 2016.

SÔNIA MARIA DE FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7ACE64EC

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 027 /2016

A Secretária de Saúde de Guaraciaba do Norte, **SÔNIA MARIA DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ROGÉRIO DE AZEVEDO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ROGÉRIO DE AZEVEDO**, servidor lotad na Secretaria de Saúde, onde exerce as atividades de AGENTE DE ENDEMIAS, matrícula 3710, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com data retroativa de **01 de ABRIL DE 2016 a 01 de JULHO de 2016, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 14 de JUNHO de 2015.

SÔNIA MARIA DE FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B4182E49

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 030 /2016

A Secretária de Saúde de Guaraciaba do Norte, **SÔNIA MARIA DE FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **VILMA MARQUES BEZERRA SAMPAIO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **VILMA MARQUES BEZERRA SAMPAIO**, servidora lotada na Secretaria de Saúde, onde exerce as atividades de ATENDENTE, matrícula 1249, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada com data retroativa de **01 de ABRIL DE 2016 a 01 de JULHO de 2016, observando no que pertine à remuneração o que preceitua o a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 14 de JUNHO de 2015.

SÔNIA MARIA DE FARIAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DC171E61

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0027/2016 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO DA CIB-REGIONAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA DE FATIMA DE SOUZA ROSA LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE COORD. PROG. DA SAUDE, CPF: 272.816.043-00 LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 29/07/2016 A 29/07/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 21 de JULHO de 2016

SONIA MARIA DE FARIAS
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:13734D2E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0026/2016 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO DA CIB-REGIONAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SONIA MARIA DE FARIAS, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.539.367-15 LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 29/07/2016 A 29/07/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 21 de JULHO de 2016

SONIA MARIA DE FARIAS
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DF82CCD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2016 (CANCELA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAPINA.)

EDITAL Nº 005/2016, de 26 de Julho de 2016

CANCELA a seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público para funções da administração pública vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina.

A Prefeitura Municipal de Ibiapina-Ce, através do Secretário de Saúde, **GRIJALVA PARENTE DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal/88, bem como o Artigo 73 da Lei nº. 9.504/97, bem como orientação direta da Procuradoria Geral do Município de Ibiapina, torna pública o **CANCELAMENTO** da realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado de excepcional interesse público aberto pelo Edital nº. 004/2016.

Conforme é cediço em direito a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, **revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos**, visando sempre o interesse público, tudo isso conforme o célebre princípio da autotutela previsto na assaz de vezes suscitada Súmula nº 473, do e. Supremo Tribunal Federal, adiante transcrita:
"Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada****, em todos os casos, a apreciação judicial".*

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no átrio do Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, bem como pela internet, através do Diário Oficial dos Municípios, visando atender, sempre, ao restrito interesse público.

Ibiapina/CE, em 26 de julho de 2016.

GRIJALVA PARENTE DA COSTA
Secretário de Saúde do Município

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:F29BF7DB

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE NOMEAÇÃO 002/2016 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE NOMEAÇÃO 002/2016
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015.

CANDIDATOS E CARGOS A SEREM NOMEADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ.

Pelo presente Edital ficam convocados (as) os candidatos (as) abaixo nominados, devidamente habilitados, e, após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais em conformidade, com o Edital de Convocação 001/2016 e 002/2016, e, em obediência à ordem de classificação final por cargo de acordo com Edital 01/2015, a comparecerem, IMPRETERIVELMENTE, sob pena da punição prevista na lei 470/2010 o direito a nomeação nos termos da lei 470/2010,(Estatuto dos Servidores Municipais de Ibiapina), no dia 01 de agosto de 2016, das 8:00hs às 14:00hs no Setor de Recurso Humanos, (Paço Pedro Aragão Ximenes), deste Município, situada à Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Ibiapina–CE, para assinarem os respectivos termos de nomeação e, conseguintemente, tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados(as), nos termos da tabela abaixo.
O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, bem como no Portal do Município de Ibiapina – Ce - www.ibiapina.ce.gov.br, http://www.consep-pi.com.br/concurso/C0NCURS0-PUBLIC0-MUNICIPAL-DEIBIAPINA- CE/96/ e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiapina – Ce.
É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

023- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	Total
001	Aprovada	1.116	KEZIA CLAUDINO LOPES	91,00
002	Aprovada	1.144	SHEILA MARIA GOMES CHAVES	86,00
003	Aprovada	1. 094	MARCELA LINO MARQUES	86,00
004	Aprovada	1.107	ANTONIA SILVA AMORIM	84,00
005	Aprovada	1.074	HEVILA CARVALHO COUTINHO LINO	84,00
006	Aprovada	1.051	GERVIZ FERNANDES DE LIMA	84,00
007	Aprovada	2.030	RONILA DIAS RIBEIRO	83,00
008	Aprovada	1.201	MARIA LUCIANA ALVES DE MELO	82,00
009	Aprovada	1.076	GEISA LOPES DE SOUSA	81,00
010	Aprovada	1.082	ANA LUCIA SALES DE ARAUJO	80,00
011	Aprovada	1.053	ROSANA LIMA DO NASCIMENTO	80,00
012	Aprovada	1.214	ALEXSANDRA MENDES DE SOUSA	79,00
013	Aprovada	1.208	MARIA APARECIDA JORGE	79,00
014	Aprovada	1.061	IVANILDA ALVES DA SILVA	78,00
016	Aprovada	1.122	HELIDA DA COSTA MOURAO ROSENO	78,00
017	Aprovada	1.131	SIMONE DE SA	78,00
018	Aprovada	1.096	ELIANE TARGINO RODRIGUE	77,00
019	Aprovada	2.040	ANA KELLY GONCALVES DA SILVA	77,00
020	Aprovada	1.993	CRISMINA CASEMIRA LOPES MOREIRA	77,00
021	Aprovado	1.050	HERALDO DE SOUSA ARAUJO JUNIOR	77,00
022	Aprovada	1.988	MARIA RAISSA DE ARAUJO DA SILVA	76,00
023	Aprovada	1.133	GLEICIANA MARIA VALDEREIS DE MENEZ	76,00
024	Aprovada	1.120	ANA JANDERLINE DAMASCENO DO CARMO	76,00
025	Aprovada	1.204	AVERLANDIA DE SOUSA RODRIGUES	75,50
026	Aprovada	1.111	ANDREANE DE MORAES SILVA	75,00
027	Aprovada	1.098	MARIA MICAELA MENDES DE QUEIROZ	75,00
028	Aprovada	1.170	MARIA IRANI ALVES DE MELO	75,00
029	Aprovada	1.092	MARIA ALICE SOUSA SOARES	75,00
030	Aprovada	1.987	TELMARA LIMA DO NASCIMENTO	75,00
031	classificado	1.121	MARIA ENEIDA DANTAS	74,00

023 – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO PINDOBA)

Classificação	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	Total
001	Aprovada	1.189	CAMILA FRANCA CARVALHO	68,00
032	Classificado	1.109	SAMARA LIMA DA SILVA	74,00

024 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I

Classificação	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	Total
001	Aprovado	1.388	ANTONIO LUIS MENEZES CORREIA	86,50
002	Aprovada	1.245	KEILA DE AZEVEDO ARAUJO	84,00
003	Aprovada	1.351	EDILEUSA MARTINS DE SOUSA	83,00
004	Aprovada	2.047	EVILANDIA CLESIA CUNHA LIMA	83,00
005	Aprovado	1.427	AURICELIO FERREIRA DE SOUSA	81,50
006	Aprovada	1.339	ANTONIA MARY DE OLIVEIRA ANDRADE	81,00
007	Aprovada	1.339	FABIANA RODRIGUES DE CARVALHO	81,00
008	Aprovada	1.285	MARIA DAIANE DE MATOS SILVA	80,50
009	Aprovada	1.311	MARIA LUZANIRA NEGREIROS DE MEDEIROS	79,00
010	Aprovado	1.299	FRANCISCO CLEUTON PEREIRA DA SILVA	79,00
011	Aprovado	1.259	HELDER PONTES LIMA	78,00
012	Aprovada	1.361	MARIA DA PAZ FEITOSA DE ABREU	77,50
013	Aprovada	1.357	DEJAIR FERNANDES DE ABREU	77,00
014	Aprovada	1.322	FRANCISCA SHEILA PIMENTA DE CARVALHO	77,00
015	Aprovada	1.368	ELIENE ALVES BATISTA	76,00
016	Aprovada	2.049	SUZIANE FERREIRA MELO	76,00
018	Aprovada	1.384	CLEIDE MARIA CUNHA DA FONSECA	76,00
019	Aprovada	1.459	MARIA ALZIRENE DA SILVA FERREIRA	76,00
020	Aprovado	1.241	JOSE CARLOS CEZARIO VIEIRA	74,00
021	Aprovado	1.466	MANOEL RODRIGUES DE MELO	74,00
022	Aprovado	1.387	MARIA DAS GRAÇAS MENDES DE ARAÚJO	73,00
023	Aprovada	1.462	EDILENE HONORATO DA SILVA	73,00
024	Aprovado	1.126	FABIO JOSE DE ARAUJO	73,00
025	Aprovada	1.419	ANA ZELIA BASTOS FERREIRA	73,00
026	Aprovada	1.270	ROSA MARIA MELO ALVES	72,50
027	Aprovada	1.383	MARAISA DE ASSIS FREIRE	72,00
028	Aprovado	1.411	WLISSES DE PAULO LEITE DE SOUSA	72,00
029	Aprovada	1.306	MARIA FRANCILENE DA SILVA ARAUJO	72,00
030	Aprovado	1.482	FRANCISCO ALONISIO BUENO DO CARMO	72,00
031	Classificado	1.350	NATALIA GOMES DE MATOS MACHADO	72,00

024 – PROFESSOR FUNDAMENTAL I (DISTRITO PINDOBA)

Classificados	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	Total
001	Aprovada	1.490	CLEIDIANE MARIA RODRIGUES DE MOURA	71,00
002	Aprovada	1.366	VANESSA FERREIRA SILVA	62,00

025 – PROFESSOR FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS EXATAS)

Classificados	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	Total
001	Aprovada	1.152	ZAIDE CUNHA MAIA OSMAR	81,00
002	Aprovado	1.998	FLAVIO GOMES DE AGUIAR	78,00

025 – PROFESSOR FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS EXATAS) - DISTRITO DE PINDOBA)

Classificados	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	Total
003	Classificado	1.530	EDGAR FRANKLIN DE VITERBO	67,00
004	Classificado	1.500	RENATO BESERRA KATO	66,00

026 – PROFESSORFUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS HUMANAS) - DISTRITO DE PINDOBA

Classificação	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	Total
001	Aprovado	1.574	IRAILDO GOMES DOS SANTOS	83,00
002	Aprovado	1.569	ROGES GOMES DE SOUSA	77,50

027 – PROFESSOR FUNDAMENTAL II (LINGUAGENS E CÓDIGOS)				
Classificação	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Total**
001	Aprovado	1.610	ANTONIO ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	72,00

027 – PROFESSOR FUNDAMENTAL II (LINGUAGENS E CÓDIGOS) – DISTRITO DE PINDOBA				
Classificação	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Total**
001	Aprovado	1.585	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	71,00
002	Aprovada	2.012	FRANCISCA HIULA DO NASCIMENTO PAULO	62,00

003- MOTORISTA (HABILITAÇÃO CARTEIRA "D"				
Classificação	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Total**
004	Aprovado	872	RUBENILSON BARROS SILVA	88,00
005	Aprovado	950	CARLOS ANDRE LOPES TIMBÓ	84,00
007	Aprovado	903	FRANCISCO HÉLIO D.FERREIRA	84,00
008	Aprovado	944	ALEX DE MENEZES MONTE	84,00
009	Aprovado	897	LUIS JAIRO R. DAMASCENO	82,00
011	Aprovado	966	HENRIQUE LUIS DE LIMA PEREIRA	82,00
012	Aprovado	913	CLESIO TAVARES ALVES	82,00
013	Aprovado	993	ANDRÉ LUIS DE LIMA PEREIRA	80,00
014	Aprovado	951	JOSE RICARDO DE FREITAS	80,00
015	Aprovado	939	JOSÉ MÁRCIO ROCHA LINHARES	80,00

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

010 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL				
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Total**
005	Classificado	1.869	FRANCIMEIRE PAIVA DE LIMA	66,00
006	Classificado	1.887	KEILA MELO LOPES DO NASCIMENTO	64,00

011 – PROTÉTICO				
Classificação	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Total**
002	Aprovado	1.612	MARIA SARONY ARAUJO SILVA	60,00

013 – CIRURGIÃO DENTISTA				
Classificação	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Total**
005	Classificado	1.612	ANDRÉ SOUZA DE AGUIAR	72,00

Ibiapina, 26 de julho de 2016.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal
Ibiapina - CE

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:FF0C7C77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.06.09.01

O Município de Icapuí, através da Secretaria de Saúde e Saneamento, comunicam aos interessados a adjudicação e homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde Porte I na Mutamba, para a empresa J. P. Construções Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.223/0001-33, com o valor de R$ 370.697,97 (trezentos e setenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Icapuí – CE, 25 de julho de 2016.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Secretário de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7F6BF542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2016.06.09.02

O Município de Icapuí, através da Secretaria de Saúde e Saneamento, comunicam aos interessados a adjudicação e homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde Porte I no Salgadinho, para a empresa J. P. Construções Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.009.223/0001-33, com o valor de R$ 357.698,86 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

Icapuí – CE, 25 de julho de 2016.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Secretário de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:89302B3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016

O Senhor **WILSON ALVES DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado no dia **15 de dezembro de 2013,** homologado em **08 de maio de 2014** e prorrogado em **20 de abril de 2016**.

CONSIDERANDO: que o Sr. **ÉWERTON BARBOSA DE SOUZA**, prestou o Concurso Público Municipal ocorrido em **15 de dezembro de 2013**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ficando na lista de classificados prevista no Edital nº 001/2013 que regulou o referido certame e convocado pelo Edital nº 12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o Sr. **ÉWERTON BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, portador do R.G. nº 2001097177201 – SSPDC/CE e do C.P.F. nº 021.045.573-05, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com a ordem de classificação, passando a partir desta data, a integrar o quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, tudo consoante ao Art. 37, I e II da Constituição Federal.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, ESTADO DO CEARÁ, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
Sidney Ernane Dore Neto
Código Identificador:7E711582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016

O Senhor **WILSON ALVES DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado no dia **15 de dezembro de 2013,** homologado em **08 de maio de 2014** e prorrogado em **20 de abril de 2016**.

CONSIDERANDO: que o Sr. **ANTÔNIO LISBOA DA SILVA SEGUNDO**, prestou o Concurso Público Municipal ocorrido em **15 de dezembro de 2013**, para o cargo de **Professor de Educação**

Básica I – 1º ao 5º, ficando na lista de classificáveis prevista no Edital nº 001/2013 que regulou o referido certame e convocado pelo Edital nº 12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o Sr. **ANTÔNIO LISBOA DA SILVA SEGUNDO**, brasileiro, portador do R.G. nº 2007587507-6 – SSPDS/CE e do C.P.F. nº 882.997.163-49, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 1º AO 5º**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com a ordem de classificação, passando a partir desta data, a integrar o quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, tudo consoante ao Art. 37, I e II da Constituição Federal.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, ESTADO DO CEARÁ, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Ipaumirim - Ceará

Publicado por:
Sidney Ernane Dore Neto
Código Identificador:768DA787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016

O Senhor **WILSON ALVES DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado no dia **15 de dezembro de 2013,** homologado em **08 de maio de 2014** e prorrogado em **20 de abril de 2016**.

CONSIDERANDO: que a Sra. **ANA ANGÉLICA DUARTE CLAUDINO**, prestou o Concurso Público Municipal ocorrido em **15 de dezembro de 2013**, para o cargo de **Professora de Educação Básica I – 1º ao 5º**, ficando na lista de classificáveis prevista no Edital nº 001/2013 que regulou o referido certame e convocado pelo Edital nº 12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a Sra. **ANA ANGÉLICA DUARTE CLAUDINO**, brasileira, portadora do R.G. nº 3029249-96 – SSP/CE e do C.P.F. nº 857.218.673-53, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 1º AO 5º**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com a ordem de classificação, passando a partir desta data, a integrar o quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, tudo consoante ao Art. 37, I e II da Constituição Federal.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, ESTADO DO CEARÁ, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
Sidney Ernane Dore Neto
Código Identificador:7BF28CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016

O Senhor **WILSON ALVES DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado no dia **15 de dezembro de 2013,** homologado em **08 de maio de 2014** e prorrogado em **20 de abril de 2016**.

CONSIDERANDO: que a Sra. **MARIA CLENÚBIA BEZERRA LEITE RAMALHO**, prestou o Concurso Público Municipal ocorrido em **15 de dezembro de 2013**, para o cargo de **Professora de Educação Básica I – 1º ao 5º**, ficando na lista de classificáveis prevista no Edital nº 001/2013 que regulou o referido certame e convocado pelo Edital nº 12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a Sra. **MARIA CLENÚBIA BEZERRA LEITE RAMALHO**, brasileira, portadora do R.G. nº 2008336136-1 – SSPDS/CE e do C.P.F. nº 776.046.013-91, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 1º AO 5º**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com a ordem de classificação, passando a partir desta data, a integrar o quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, tudo consoante ao Art. 37, I e II da Constituição Federal.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, ESTADO DO CEARÁ, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
Sidney Ernane Dore Neto
Código Identificador:A2AF3CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016

O Senhor **WILSON ALVES DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado no dia **15 de dezembro de 2013,** homologado em **08 de maio de 2014** e prorrogado em **20 de abril de 2016**.

CONSIDERANDO: que a Sra. **SALVANY ROMÃO FEITOZA GONÇALVES**, prestou o Concurso Público Municipal ocorrido em **15 de dezembro de 2013**, para o cargo de **Professora de Educação Básica I – 1º ao 5º**, ficando na lista de classificáveis prevista no Edital nº 001/2013 que regulou o referido certame e convocado pelo Edital nº 12/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, a Sra. **SALVANY ROMÃO FEITOZA GONÇALVES**, brasileira, portadora do R.G. nº 2007180742-4 – SSPDS/CE e do C.P.F. nº 820.437.603-00, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 1º AO 5º**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com a ordem de classificação, passando a partir desta data, a integrar o quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, tudo consoante ao Art. 37, I e II da Constituição Federal.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, ESTADO DO CEARÁ, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
Sidney Ernane Dore Neto
Código Identificador:010EC378

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 032/2016-PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – Pregão N° 032/2016-PP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 09 de agosto de 2016**, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o **N° 032/2016-PP**, com fins a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JUDICIAL NA RECUPERAÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR AO INSS, COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO, DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS E RAT (RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO), JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA
A Pregoeira

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:C50CA7D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.03.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **NADJA NUNES SOARES,** ocupante do cargo, **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 01/07/2015 a 01/07/2016, para gozo no período de 04/07/2015 a 03/08/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:668ED412

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 003.06.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DO CÉU DA SILVA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Administração ao período aquisitivo 01/08/2014 a 01/08/2015, para gozo no período de 19/07//2016 a 17/08/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:E6951896

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.08.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 09/07/2014 a 09/07/2015, para gozo no período de 04/07//2016 a 03/08/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:404CEB46

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.11.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 01/08/2013 a 01/08/2014, para gozo no período de 04/07//2016 a 03/08/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:420E94DD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.11.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **JALCIA MARISA GOMES SOUSA** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ATA, lotada na Secretaria da Administração ao período aquisitivo 16/02/2014 a 16/02/2015, para gozo no período de 14/07//2016 a 12/08/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:DF6EC478

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.13.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ARLINDO TEIXEIRA DE LAVOR** ocupante do cargo, MOTORISTA, símbolo, STM lotado na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 01/06/2015 a 01/06/2016, para gozo no período de 13/07//2016 a 14/08/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:DDB902E6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.14.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo, AGENTE FISCAL, símbolo, STM lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças ao período aquisitivo 26/03/2013 a 26/03/2014, para gozo no período de 18/07//2016 a 16/08/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:A97F8FD8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.15.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA SILVANI DE LIMA** ocupante do cargo, MERENDEIRA, símbolo, ATA lotada na Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura ao período aquisitivo 01/07/2015 a 01/07/2016, para gozo no período de 01/08/2016 a 30/08/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:D91674C8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.15.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA LUZENIR DE ARRUDA** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo, ATA lotada na Secretaria da Administração ao período aquisitivo 16/02/2015 a 16/02/2016, para gozo no período de 18/07/2016 a 16/08/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 15 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:AA347125

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.18.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **RAIMUNDA LUCIA SILVA LIMA** ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo, STM lotada na Secretaria da Educação ao período aquisitivo 17/07/2015 a 17/07/2016, para gozo no período de 18/07//2016 a 16/08/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 18 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:E34ABF2E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.21.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **DEUSDEDETE RODRIGUES DA FONSECA** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo, ADO lotado na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 01/02/2014 a 01/02/2015, para gozo no período de 01/08//2016 a 30/08/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:2B0F9FE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.27.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 09 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Tijolos para satisfazer as necessidades das diversas secretarias do município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2016.07.27.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 27 de julho de 2016.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DC941B42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0303/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr CARLOS GARCIA DE LEMOS , ocupante do cargo de Assessor de Contabilidade 01(uma) diária no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de Limoeiro do Norte-Ceará, a fim de efetuar pagamento dos créditos consignados das vereadores da Câmara Municipal de Quixeré referente ao mês de abril de 2016 na Caixa Econômica Federal no dia 25 de julho de 2016, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de julho de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:7D3AA570

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.04.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria de Fátima Sousa Filha Freitas, matrícula 070523-3, cargo Auxiliar em Saúde Padrão I Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de julho de 2016 a 06 de julho de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C60E0C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022.01.07.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
041787-4	Ana Lucia Vitoriano da Costa	Prof. Educ. Básica I	30km
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	12km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	28km
041762-9	Clecia Honorato de Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
042057-3	Edvaldo Alves Barbosa	Prof. Educ. Básica II	28km
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica I	16km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	12km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041752-1	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	07km
041990-7	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	07km
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I	08km
042045-0	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica II	08km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	14km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	14km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	12km
041685-1	Maria Ivanilda de Freitas Fernandes	Prof. Educ. Básica I	6km
060120-9	Maria Ivanilda de Freitas Fernandes	Prof. Educ. Básica I	6km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de julho de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA92F078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023.01.07.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	24km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	24km
041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	6km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	6km

042047-6	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica II	16km
041890-0	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica I	16km
041698-3	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	14km
042048-4	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	14km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
041559-6	Raimunda Edivanda Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	16km
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km
041910-9	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	28km
042050-6	Reginaldo de Sousa	Prof. Educ. Básica II	28km
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
042051-4	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041646-0	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de julho de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:98902F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.14.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial aos servidores abaixo relacionados referente a desconto de falta indevido.

Matricula	Nome	Cargo	Valor
041764-5	Maria Lucilene dos Santos	Prof. Educação Básica I	R$ 130,51
041844-7	Maria Ozelia Nery	Prof. Educação Básica I	R$ 130,51
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educação Básica I	R$ 141,29
041646-0	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educação Básica I	R$ 159,05

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7193046F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.18.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Ines Alves Cardoso, matrícula 060217-5, cargo Especialista em Saúde X Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de julho de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A155D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigo 23 e 24, inciso II, **RESOLVE** conceder promoção por evolução por via acadêmica à servidora (a) **RAILDA NOGUEIRA XAVIER**, Matrícula 060.111-0 enquadrando-a no Cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG-III, Classe "B", referência "01" conforme requerimento, comprovação de habilitação devida, por conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada, sendo lotado na Secretaria de Educação e exercendo suas funções na E.E.I.E.F. Vereador S. Lemos de Araújo. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à data do pedido, 16 de maio de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 20 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5979D21D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, Lei Complementar n.º 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigo 23 e 24, inciso II e Portaria 001.20.07.2016 RESOLVE conceder diferença salarial a servidora relacionada abaixo com matrícula, nome, cargo.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Dif. Maio	Valor Dif. Junho
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	102,55	205,41
Total				308,11

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 16 de maio de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:991837DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.25.07.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que prevê o artigo 14, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 001/1997, de 28.11.1997, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria de n. 001.15.06.2016, de 15 de junho de 2016, publicada em 16 de junho de 2016, que nomeou o(a) Sr. (a). JOSE EDILBERTO FERREIRA JUNIOR, para o cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1 Agente de Combate as Endemias, por não cumprimento do prazo para tomar posse, previsto no art. 14, parágrafo 1º da lei acima referida. Esta Portaria suste seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 25 dias do mês de julho de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0AFF00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.01.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer a desconto de falta ocorrida no dia 17 de junho de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta/Descanso Remunerado
060276-0	Ana Veronica Galvão Lima de Andrade	Prof. Educ. Básica II	02
041826-9	Antonia Teles de Sena Batista	Prof. Educ. Básica I	02
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	02
042057-3	Edvaldo Alves Barbosa	Prof. Educ. Básica II	02
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	02
041763-7	Francisca de Assis Ribeiro (Hora Suplementar)	Prof. Educ. Básica I	02
041839-0	Francisca Leaneide Goncalves Oliveira	Prof. Educ. Básica I	02
041999-0	Francisca Leaneide Goncalves Oliveira	Prof. Educ. Básica I	02
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Prof. Educ. Básica II	02
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa (Hora Suplementar)	Prof. Educ. Básica II	02
041973-7	Jose Genezio de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	02
041739-4	Jose Maurilo de Sousa	Prof. Educ. Básica I	02
041505-7	Jose Vicente Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	02
042039-5	Jose Vicente Brito Fonseca	Prof. Educ. Básica I	02
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica II	02
041990-7	Maria de Fatima Guimaraes Goncalves	Prof. Educ. Básica II	02
041752-1	Maria de Fatima Guimaraes Goncalves	Prof. Educ. Básica I	02
041830-7	Maria de Fatima Sousa Guimaraes Santos	Prof. Educ. Básica I	02
041988-5	Maria de Fatima Sousa Guimaraes Santos	Prof. Educ. Básica II	02
041851-0	Maria de Fatima Lima	Prof. Educ. Básica I	02
042042-5	Maria de Fatima Lima	Prof. Educ. Básica II	02
041928-1	Maria Elizabeth de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	02
121394-6	Maria Eridan de Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	02

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0CCA0801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.01.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer a desconto de falta ocorrida no dia 17 de junho de 2016, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta/Descanso Remunerado
041682-7	Maria Helena da Silva	Prof. Educ. Básica I	02
041682-7	Maria Helena da Silva (Hora Suplementar)	Prof. Educ. Básica I	02
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	02
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	02
041993-1	Maria Lucicleide Sousa Martins	Prof. Educ. Básica II	02
041900-1	Maria Lucicleide Sousa Martins	Prof. Educ. Básica I	02
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	02
041918-4	Maria Luzivalda de Lima (Hora Suplementar)	Prof. Educ. Básica I	02
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire	Prof. Educ. Básica I	02
041969-9	Maria Marizou de Oliveira Freire (Hora Suplementar)	Prof. Educ. Básica I	02
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	02
041841-2	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I	02
041995-8	Maria Ocineide de Santiago	Prof. Educ. Básica I	02
041890-0	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica I	02
042047-6	Maria Rita Xavier Moura	Prof. Educ. Básica II	02
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	02
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	02
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	02
041559-6	Raimunda Edivanda Lima Pereira	Prof. Educ. Básica I	02
042055-7	Veronica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	02
060268-0	Veronica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	02

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F90500D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026.01.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, RESOLVE suspender Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada do servidor Thales Mardônio Rabelo Dias, cargo efetivo de Vigilante, matrícula 060205-1, lotado(a) na Secretaria de Desenvolviemto Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura e exercendo suas funções no(a) Sede da Secretaria.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º dia do mês julho de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 1º dia do mês de julho de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A6C79F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.01.07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 50 incisos I e III, RESOLVE fazer a desconto de falta ocorrida nos dias 05 e 25 de junho de 2016, ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Falta/ Descanso Remunerado
060213-2	Jeffeson Rafael Rodrigues Lima	Auxiliar em Saúde Padrão I Vigilante	04

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6507966A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.25.07.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Maria de Fatima de Oliveira Nogueira Santos, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de CTPS, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 01 à 03/08/2016 com a finalidade de comparecer a Treinamento

teórico e prático no Sistema CTPS 3.0, na Sede da SRTE em Fortaleza, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de julho de 2016.

RAIMUNDO NONATO BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DCB2D847

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 004.01.07.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Maria Dias Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 01 e 04/07/2016, no Ônibus de placa PMY 5604 com a finalidade de fazer balanceamento e alinhamento no mesmo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho 2016.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7F528ACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 005.01.07.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Ocielo Araujo Lima, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Baraúnas/RN, no(s) dia(s), 01 e 04/07/2016, no Ônibus de placa OSP 7881 com a finalidade de fazer balanceamento e alinhamento no mesmo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de julho 2016.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7DC9522

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 008.28.06.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ricardo Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 02 (duas), ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s), 01 e 04/07/2016, no Ônibus de placa ORX 9939 com a finalidade de fazer balanceamento e alinhamento no mesmo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de junho 2016.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F7EF6DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001.26.07/2016

O Secretário Municipal de Saúde de Quixeré-CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a atual composição do Comitê Municipal de Combate ao *Aedes Aegypti* de Quixeré:

Representantes do Centro de Saúde de Quixeré:

Aíres Maria Gonçalves de Sousa – Titular;
Maria Ronnyela de Melo Freitas – Suplente.

Representantes do Posto de Saúde de Quixeré:

Maria José Nogueira de Melo – Titular;
Jucilene Alves Bezerra Sousa – Suplente.

Representantes do Posto de Saúde do Pontal:

Kelly Ellen Santiago Costa – Titular;
Luciana Melo Ribeiro – Suplente.

Representantes do Posto de Saúde do Boqueirão:

Vivian Carla Brilhante Chaves – Titular;
Raquel da Silva Ferreira – Suplente.

Representantes do Posto de Saúde da Lagoinha:

Maria Ivanilda de Lima – Titular;
Robéria de Araújo Lima – Suplente.

Representantes do Posto de Saúde da Lagoinha II:

Maria Eneide de Sousa – Titular;
Maria Daniele Lima Silva Barbosa – Suplente.

Representantes do Posto de Saúde da Lagoinha III:

Morgana Vilaneide de Sousa – Titular;
Maria Ivanete da Conceição Granja Lima – Suplente

Representantes do Posto de Saúde da Água Fria:

Maria Jucicláudia de Deus Lima Rodrigues – Titular;

Raquel Bezerra Mendes Sousa – Suplente.

Representantes do Posto de Saúde do Tomé:

Ana Flavia da Costa Freitas – Titular;
Ananda Granja Brito - Suplente

Representantes do Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira:

José Adriano Ribeiro de Sousa – Titular;
Sônia Maria de Lima – Suplente.

Representantes da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde:

Valcivânia Sousa Nogueira Macena – Titular;
Luiza de Marillac de Sousa – Suplente.

Representantes da Associação dos Agentes de Combate às Endemias:

Francisco Weudes Rodrigues Almeida – Titular;
André Alan Ribeiro - Suplente.

Representantes da Secretaria de Saúde:

Ana Glaucia Sombra Saraiva – Titular.
Francisca Marília Queiroz Silva – Suplente;

Representantes da Secretaria de Administração:

Maria Polyanna Correia Freitas– Titular;
Maria Diana de Sousa- Suplente

Representantes da Secretaria de Finanças:

Francisco Assis de Brito – Titular;
José Francisco Mercês da Silva – Suplente.

Representantes da Secretaria de Educação:

Vera Maria de Lima Pereira – Titular;
Antônio Rogério de Sousa – Suplente.

Representantes da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Deuzimar Felício de Araújo – Titular;
Francisco Edivan de Lima Costa – Suplente.

Representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Aparecida de Freitas Araújo – Titular;
Jaqueline Brito Silva – Suplente.

Representantes da Secretaria de Cultura:

José Geórgenis de Sousa Oliveira – Titular;
Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues - Suplente

Representantes da Secretaria de Obras:

José Lucas Brito Souza– Titular;
José Hamilton Ribeiro Andrade – Suplente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogada as demais disposições em contrário**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERÉ-CE, EM 26 DE JULHO DE 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A7DF55DA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.26.07.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Marília Queiroz Silva, ocupante do cargo de, Chefe de Div. Educ. Saúde e Mobilização, 03 (três) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-CE, no(s) dia(s), 27, 28 e 29/07/2016, com a finalidade de, participar de Curso de Atualização Multiprofissional em Atenção à Saúde do Trabalhador- Módulo Dermatose, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de julho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:47B59971

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.07.07.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Maria Izonia Correia Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 15/07/2016, com a finalidade de, participar de CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL E DO NEONATO , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de julho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:72C9F61C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.07.07.2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Luiza de Marillac Xavier de Menezes, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 15/07/2016, com a finalidade de, participar de CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER NO CICLO GRAVÍDICO PUERPERAL E DO NEONATO , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de julho de 2016.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EED37D0C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.12.07.2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Adriano Costa Chaves, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13/07/2016, com a finalidade de, acompanhar criança que faz tratamento no Hospital Infantil ABERT SABIN sobre a orientação do Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de julho de 2016.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A0FC119

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.12.07.2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Lenita Maria Honorato Ferreira, ocupante de cargo de, Conselheiro Tutelar, 01 (uma) diária no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 13/07/2016, com a finalidade de, acompanhar criança que faz tratamento no Hospital Infantil ABERT SABIN sobre a orientação do Ministério Público, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de julho de 2016.

MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A904D94

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 026.07.036.2016

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 026.07.036.2016

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, tendo em vista o que dispõe o regime Jurídico Único Estatuário, Lei n° 081-A/93, de outubro de 1993, art. 196, inciso II e o art. 40, §1°, inciso III, *b* §3° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, com redação dada pela RC 041/2003, e o art. 1° da Lei n° 10.887/2004, art. 23 da Lei Municipal n° 012/2014, **RESOLVE:**
Conceder a Sra. MARIA JOSÉ PEREIRA – servidora pública municipal ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matriculada sob o n° 011193-7 junto a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS o BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R$ 724,00
Quinquenio (15%)	R$ 108,60
Total	R$ 832,60
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	R$ 571,60
Benefício Proporcional Calculado	R$ 365,88
Complementação Constitucional	R$ 514,12
TOTAL	R$ 880,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 26 DE JUNHO DE 2016.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:21B8569C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTA QUITÉRIA
PORTARIA N° 026.07.035.2016

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N. 026.07.035.2016

O PREFEITO MUNICIPAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no artigo 40, *b* §1°, inciso III, *b* da Constituição da

República Federativa do Brasil de 1998 e a Lei Municipal n° 012/14, **RESOLVEM:**
Conceder à Sra. MARIA OLIVEIRA MUNIZ – servidora pública municipal que ocupava o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS, matriculada sob o n° 011247-0 junto a SECRETÁRIA DE SAÚDE – BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, fixado no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês, conforme especificação abaixo:

Vencimento base	R$ 880,00
Quinquênio(10%)	R$ 88,00
Total	R$ 968,00
Resultado obtido a partir do cálculo determinado pela lei 10.887/2004	R$ 587,36
Benefício proporcional calculado	R$ 203,40
Complementação Constitucional	R$ 676,60
TOTAL	R$ 880,00

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 26 DE JULHO DE 2016.

CLEIDIR JANDER LIMA MORAES
Diretor-Presidente do IPESQ

FABIANO MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidir Jander Lima Moraes
Código Identificador:51F65836

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 195/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Uruoca, relativo ao exercício de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e Portaria n° 03/2008 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - A estrutura e organização dos orçamentos;

III - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;

VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - As disposições sobre a dívida pública municipal;

VIII - As metas e riscos fiscais;

IX - As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017 serão as especificadas no anexo de metas físicas que é parte integrante desta Lei, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual, mas não se constituem em limite à programação das despesas.

§ 1º As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo a Lei Orçamentária Anual atualizá-las.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com a identificação constante do PPA, que será elaborado e aprovado em tempo hábil, para os exercícios 2014 a 2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual do Município de Uruoca para o exercício financeiro de 2017, tanto em sua elaboração quanto em sua execução, assegurará os princípios da justiça social, do controle social e da transparência, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e,

III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º A Mensagem do Poder Executivo que encaminhará o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos: fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, quando houver, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64, a Portaria nº. 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº. 163/01, e suas alterações posteriores, Portaria n° 03/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções normativas do Tribunal de Contas dos Municípios, pertinentes à matéria.

§ 1º Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014 a 2017.

§ 2º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº. 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II - Juros e Encargos da Dívida - 2;

III - Outras despesas correntes - 3;

IV - Investimentos - 4;

V - Inversões Financeiras - 5;

VI - Amortizações da Dívida - 6.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentário anual, observada as disposições constantes desta lei.

Art. 8º O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2017, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela emenda constitucional n° 58 de 23/09/2009, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferidas em 2016, acrescidas dos valores relativos aos inativos e pensionistas, se houver.

§1º Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada se situe em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado no seu orçamento pelo Poder Legislativo.

III – o Poder Executivo poderá suplementar através de abertura de credito adicional, a diferença entre e fixação orçamentária e a apuração de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

Art. 9º Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A e EC 58, efetivamente arrecadada no exercício de 2016, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 A Execução orçamentária do Legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar bimestralmente ao Poder Executivo, até o dia 20 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do bimestre anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município, por meio da consolidação, objetivando informar no RREO a ser publicado bimestralmente conforme determina a LRF.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo único. Para atender ao art. 8º da LRF, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária votada e sancionada para 2017, programação financeira e o cronograma de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12. O Orçamento do Município para o exercício de 2017 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2016.

Art. 14. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a

Conselhos, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio ou instrumentos afins, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Receita Prevista para o exercício de 2017, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2017.

§ 4º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta Lei.

Art. 17 A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2017, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, correspondentes a despesas com pessoal, encargos e pagamento da dívida, além de outras despesas.

Art. 18 As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observado os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, já devidamente autorizados por lei, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por Decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 20 O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal para o exercício de 2017 serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e,

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 22 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais e legais;

IV - de transferências de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial STN⁄SOF nº. 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Portaria STN 350 de 18/06/2010.

Parágrafo único. As receitas previstas para o exercício de 2017 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, tendo por base o mês de julho.

Art. 24 A estimativa da receita que constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2017.

§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da LRF.

Art. 28 Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2017 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2017 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2016, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da LRF.

Art. 30 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF; e,

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;

V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 34 A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante o art. 32 da LRF.

Art. 35 Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 da citada lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

CAPÍTULO VIII
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 36 É parte integrante desta Lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício de 2017 e os dois seguintes.

§ 1º O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº. 03/2008.

§ 2º Integra também esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as

contas públicas municipais, onde acompanha o demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº. 586, de 29 de agosto de 2005, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 30 de dezembro de 2016, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo serem movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 A lei orçamentária anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros Entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, especificamente para fazer convênios com a polícia civil e militar, com o poder judiciário e outros órgãos instalados neste Município.

Art. 39 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 26 de julho de 2016; Edifício Chico Eudes e 59 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:834668D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FARMACÊUTICO

O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, Estado do Ceará, através da Comissão do Processo Seletivo **DECRETO Nº: 0713001/2016** TORNA PÚBLICO o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-Edital Nº: 003/2016.

RESULTADO PRELIMINAR

Nº	NOME DO CANDIDATO	RG	NOTA DO CURRÍCULO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCA LANAIARA VASCONCELOS	2006021061637	9.5	9.8	19.3	**APROVADO**
02	FERNANDA DE CARVALHO SILVA	4948597	9.2	8.2	17.4	*CLASSIFICAVEL*

Barroquinha/CE, 27 de Julho de 2016.

ELIZEUDO RICARDO RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:F233CD52

